



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2906.01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Otalício Martins Rocha, Nº 250, Bairro Monsenhor Edson, Acaraú/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.346.843/0001-70, neste ato representado pelo respectivo Presidente, Sr. **JOSÉ EDILSON ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP: 04.571-936, São Paulo(SP), representado por seus representantes legais, o Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador de documento de identidade nº 27.638.106-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56 e o Sr. **ALEX EDUARDO FREITAS**, brasileiro, casado, Gerente de Seção, portador do documento de identidade R.G. nº. 21.993.730 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. nº. 070.661.598-02 ao fim assinados, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Aditivo ao Contrato Nº 2906.01/2021**, decorrente do processo licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1905.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido.

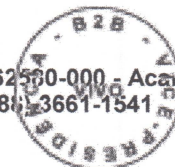
2.2 - O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado a partir do dia **29 de Junho de 2022**, fixando o seu novo vencimento em **29 de Junho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

Rua José Otalício Martins Rocha, Nº 250, Monsenhor Edson - CEP: 62560-000 - Acaraú-CE
CNPJ: 02.346.843/0001-70 | CGF: 06.920.412-8 - Fone/Fax: (85) 3661-1541
E-mail: cmacarau@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato até **29 de Junho de 2023**, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01-01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú/CE, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ EDILSON ARAÚJO

Presidente Da Câmara Municipal De Acaraú

CONTRATANTE

Signed by *Fábio Marques De Souza Levorin*

A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56



7B04C30A-37D4-47F4-89F2-3722AA749157

FÁBIO MARQUES DE SOUZA

TELFÔNICA BRASIL S.A

CONTRATADA

Signed by *Alex Eduardo De Freitas*

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02



9DB8F2F3-C01C-42FC-8C3B-895B7FF7CB5C

ALEX EDUARDO FREITAS

TELFÔNICA BRASIL S.A

CONTRATADA

Testemunhas:

01. *Naiara Bonfim De Santana*

NOME:

CPF:

02. *Bruno Fortuna*

NOME: BRUNO FORTUNA

CPF: 630.403.103-80

